



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA E A EMPRESA FRANCISCO F. DE SOUSA.

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, com sede localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000 – CAPINZAL DO NORTE/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, neste ato representada pela Senhora Lidianne Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **FRANCISCO F. DE SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.189.676/0001-29, Inscrição Municipal nº 1771, sediada na Rua Grande, nº 15, Povoado Lagoa da Cruz, Zona Rural, Gonçalves Dias/MA, CEP 65.775-000, e-mail franciscofranca202028@gmail.com, telefone (99) 8114-5922, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Francisco França de Sousa, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 030893032006-0 SSP/MA, inscrito no CPF nº 035.315.323-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 069/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da prestação dos serviços de drenagem em fossas sépticas do Município de Capinzal do Norte/MA, bem como o reajuste dos preços com base no IGP-M acumulado nos 12 (doze) meses encerrados em julho de 2026, último índice oficialmente divulgado antes da anualidade contratual, cujo percentual é de 2,76%.

1.2. Para realização da correção do valor, foi aplicado o percentual acumulado de 2,76% sobre os preços vigentes do contrato, em conformidade com a Cláusula Sexta do instrumento originário.

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este Termo Aditivo decorre da autorização da autoridade competente e fundamenta-se nas Cláusulas Segunda e Sexta do Contrato Administrativo nº 069/2025, bem como nos arts. 92, inciso V e § 3º, 106, 107 e 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Este Termo Aditivo prorroga a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 14 de agosto de 2026 e com término em 13 de agosto de 2027, observadas as disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL E DO VALOR

4.1. Pela aplicação do IGP-M acumulado nos 12 (doze) meses encerrados em julho de 2026, cujo percentual é de 2,76%, fica acrescido ao valor global estimado do contrato o montante de R\$ 2.704,80 (dois mil setecentos e quatro reais e oitenta centavos).

4.2. O valor global estimado da prestação de serviços, que era de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**, passa a ser de **R\$ 100.704,80 (cem mil setecentos e quatro reais e oitenta centavos)**, para o período prorrogado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DRENAGEM POR SUÇÃO DE DETRITOS LÍQUIDOS, PASTOSOS E GRANULADOS EM FOSSAS SÉPTICAS ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS APROPRIADOS.	M3	1000	R\$ 100,7048	R\$ 100.704,80
VALOR TOTAL: R\$ 100.704,80 (cem mil setecentos e quatro reais e oitenta centavos)					

4.3. O valor permanece meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026 e os seguintes, provenientes da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

5.2. Em caso de alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente renovação contratual correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em Termo de Apostilamento.

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 069/2025, firmado entre o Município de Capinzal do Norte/MA e a Empresa FRANCISCO F. DE SOUSA, CNPJ nº 10.189.676/0001-29, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da interpretação e execução deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente instrumento, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Capinzal do Norte/MA, 13 de agosto de 2026.

Lidiane Pereira da Silva
Secretária Municipal de Finanças e Gestão
Tributária
CONTRATANTE

FRANCISCO
FRANCA DE
SOUSA:035315
32308

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FRANCA
DE SOUSA:03531532308
Dados: 2026.08.13 11:08:27
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2026.002.21931

Francisco França de Sousa
Representante Legal da Empresa
FRANCISCO F. DE SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Mariza Lima da Cunha CPF: 61572188359

Nome: Antonio Flávio Bento de Paula CPF: 91847656315